DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV | Assignaturas: Anno . . . . . 15$000; Semestre . . . . . 8$000 | THEREZINA, quinta-feira, 2 de julho de 1914. | Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37 | VENDA AVULSA: Numero do dia . . . . 100; Numero atrasado . . . . 200 | N° 148

JURISPRUDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação criminal, em que é appellante ex officio o juiz de direito da comarca de Valença e appellado José Paiva da Silva, accordam em tribunal, provada nullidade dos depoimentos da 2.ª e 3.ª testemunhas do summario inqueridas na audiencia de 28 de Setembro de 1912, por não constar sua incommunicabilidade do respectivo termo de assentada, unico acto judicial praticado n'uma audiencia antes da dita inquirição deu provimento a appellação para annular, como annulam, os depoimentos de todas as testemunhas do mesmo summario, e consequentemente, o despacho de pronuncia de folhas 28 e mais termos subsequentes, uma vez que quanto aos depoimentos das quatro primeiras testemunhas inqueridas na referida audiencia de 28 de setembro e na de 7 de novembro do dito anno de 1912, ao conteudo de folhas 14 v. e de fls. 22 v. relativas a diligencias ordenadas para citação do appellado, afim de comparecer a essas audiencias, não provam que elle em uma e outra occasião se occultasse ou estivesse fora do districto da culpa, e que entretanto procurava ser provado para ser reputado, como foi verd., *ex-vi* do artgo 124 do cod. do proc. crim; e quanto ao da quinta o despacho e certidão de fls. 25 e 25 v. mostram que não foi o mesmo appellado citado, nem mesmo ordenada sua citação para comparecer a audiencia em que foi inquirida. Assim julgando mandam que sejam reenquiridas as referidas testemunhas e siga o processo os seus tranmites, observando-se a formalidade da lei. Custas afinal. Theresina 30 de abril de 1914. Araujo Costa. P. Não considerei melhor os depoimentos da 2.ª e 3.ª testemunhas do summario apesar de não constar do termo de assentada que ellas estivessem incommunicaveis, em virtude da declaração posterior do escrivão portando por fé na certidão de folhas 61, passada de ordem do juiz de direito a communicabilidade, declaração que digo incommunicabilidade das mesmas testemunhas; declaração que acceitei pelos mesmos fundamentos do voto que dei decisões identicas na mesma sessão do Tribunal, e já se encontra nos autos de outro processo criminal, vindos tambem como este da comarca de Valença. C. Aguiar. Votei pela nullidade dos depoimentos da 2.ª e 3.ª testemunhas do summario pelos motivos expostos em outro processo julgado na mesma sessão em que foi este. João G. Baptista. Votei pela validade do summario, quanto a incommunicabilidade das testemunhas. Fui prezente, Francisco Pires de Castro.

Vistos expostos e discutidos estes autos da annullação, em que é appellante ex-officio o juiz de direito da comarca de Valença, e appellado, Antonio Soares de Jesus, accordam em Tribunal, despresando a nullidade dos depoimentos da 2.ª 3.ª, e 4.ª testemunhas do summario inqueridas na audiencia de 5 de julho de 1912, por não constar sua incommunicabilidade do respectivo termo da assentada unico acto, judicial, praticado n'essa audiencia, antes da dita inquirição dar provimento a appellação para annullar como annullam, os depoimentos de todas as testemunhas do mesmo summario e consequentemente o despacho de pronuncia a folhas 29, e mais termos e actos praticados, digo, actos posteriores uma vez que quanto aos depoimentos das quatro primeiras, inqueridas na referida audiencia de 5 de julho, a certidão de fs. 12 relativa a diligencia ordenada para citação do appellado afim de comparecer a essa audiencia, não prova que elle então se occultasse ou estivesse fora do districto da culpa, o que entretanto procurava ficar constando, digo constatado para ser, como foi reputado *ex vi* do artigo 124 do cod. do proc. crim. e quanto ao da 5.ª o despacho certidão de fs. 26, mostra que não foi o mesmo appellado citado nem mesmo ordenada sua citação para comparecer a audiencia em que foi inquerida. Assim julgando mandam que sejam inqueridas as referidas testemunhas e siga o processo os seus termos ulteriores, guardadas as formalidades da lei. Theresina, 30 de abril de 1914. Araujo Costa, P. Acceitei como devia a declaração posterior do escrivão, certificando que essas testemunhas do summario estiveram incommunicaveis, e separadas da sala das audiencias, onde eram tomados os depoimentos. Essa certidão que foi passada nos proprios autos pelo escrivão e, assim, segundo o direito absolutamente não pode ser qualificada de instrumento. (Pereira de Souza, primeiras linhas, §§ 12 e seguintes notas 447 a seguintes) não collide com o termo de assentada, porque collidir é conforme os lexicos,—fazer ir de encontro, contradizer. Andeia de approvação entre duas cousas, uma affirmando o contrario do que a outra diz, é predominante na collisão. E' o caso de que trata Pereira e Souza cit. nota 473, e que não occorre entre a certidão referida e o termo de assentada. Esta está redigida rigorosamente como o modello existente no formulario subscripto por P. Bueno e outros expedido pelo aviso circular do Ministerio da Justiça de 23 de março de 1855. Como porém na sua obra sobre o proc. crim. consagra a doutrina de que á circunstancia não mencionada no termo presume não ter occorrido, e este Tribunal, em vista do prescripto pelo Art. 88 do Cod. do Proc. Crim. haja annullado alguns processos criminaes pelo facto de não constar no tempo de assentada redigido *ipso verbi*, segundo o formulario de P. Bueno, que as testemunhas estiveram incommunicaveis e separadas do logar, onde se faziam os depoimentos, vem dahi a certidão do escrivão preenchendo a «omissão» do termo de assentada de ordem do Juiz de Direito.

Eu não podia dar como falsa similhante certidão, não havendo cousa alguma nos autos que o autorise. Certificar falsamente é commetter crime previsto no Cod. Pen. o qual não pode ser imputado ao official, que porta por fé o conteúdo de uma certidão. Se houvessem nos autos indicios de que foi falsa a certidão alludida, era rigoroso dever do Tribunal mandar responsabilisar o escrivão. C. de Aguiar R. Votei pela nullidade dos depoimentos da 3.ª e 4.ª testemunhas do summario por não constar do respectivo termo de assentada ou de outro acto judicial praticado na audiencia em que foram inquiridas antes disto,—que tivessem sido recolhidas em lugar d'onde não pudessem ouvir as respostas umas das outras como expressa e imperativamente preceituam os artigos 88 do Cod. do Proc. Crim. e 355 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, omissão que Pimenta Bueno, Apont. sobre o Proc. Crim. n. 129 considera annullada substancial. Os termos de assentada e as certidões passadas pelo escrivão em razão do officio sobre os factos que se passaram em audiencia, são actos judiciaes, que são equiparados aos instrumentos publicos, ord. L.ª 1.ª T. 24, §§ 19 e 21 T. 79 §§ 5.º e 14; L.ª 4.ª T. 79 § 18; e que portanto, como estes, constituem prova plena, art. 140 § 1.º do Reg. numero 737 de 25 de Novembro de 1850. O termo de assentada de folhas 12, unico acto judicial praticado antes de serem inqueridas estas testemunhas na audiencia em que foram tomados seus depoimentos, do qual por este motivo deverá constar a incommunicabilidade das mesmas, simulando a respeito como acontece *ipso facto* contanto que fora omittida tal formalidade entretanto a certidão de fls. 26 attesta o contrario. Estando pois em collisão estes dois actos judiciaes, dou por preferido o primeiro não por que o segundo seja reputado falso mas por que une mais graos de probabilidade; por quanto o juiz que mandou lavrar o segundo, e o escrivão que o lavrou devem ser considerados interessados em supprir a referida omissão. Ord. do L. 3.º T. 69 § 7.º; Lei 13 Dig. depr. e 47 Dig. de Ligr. 2. Alem disto dou por preferido o dito primeiro acto judicial por ser mais antigo, consoante o principio de direito *in antiqui inconcrativa probant*. João G. Baptista. Votei pela validade do summario quanto a incommunicabilidade das testemunhas. Fui presente. —Francisco Pires de Castro.

NOTAS DIVERSAS

«A fonte thermal artesiana de Nancy».—A revista *Hydrologica*, em um dos seus ultimos numeros, publicou em um artigo do dr. Barachon, a descripção pormenorizada da sondagem e capitação do parque Santa Maria, em Nancy, com um sorte geologico de 120.000 e diversas gravuras.

O autor faz notar que se trata de uma fonte thermal de 1.800 litros por minuto, á temperatura de 36°, que jorrou do fundo de um poço artesiano, em 1909, mesmo ao centro da exposição de Nancy.

Sob o ponto de vista medico, é comparavel ás aguas de Aix-les-Bains, Néris, Aix-la-Chapelle etc. Começada no dia 21 de julho de 1908, pelos srs. Planchin Frères, a sondagem foi terminada no dia 10 de junho de 1909, com uma profundidade total de 800m,32.

Atravessou 12 m,50 de alluviões, 159 m,50 de lias e 628 m,22 de trias. Os ultimos 92 m,32 são formadas por uma camada de grez dos Vosges. A sondagem cortou cinco novos artesianos: o 1.º, a 649 m. de 15 litros e 18° de temperatura; a 2.ª, a 670 m., de 120 litros, 30°; o 3.º, a 690 m., de 700 litros e 31°; o 4.º, a 108 m., de 33°; o 5.º, de 720 a 800 m. com 34°.

A primeira avaliação de 3.000 litros para os ultimos niveis artesianos fôra certamente exagerada. Essa captação, denominada «agua do parque Santa Maria» foi disposta de maneira a ser utilisada para a exploração de uma estação thermal.

A sericicultura na ilha Formosa. Depois de numerosas tentativas destinadas a implantar em Formosa a creação do bicho da seda, o governo geral da ilha destinou, no orçamento de 1912 1913, a quantia de 170.000 yens (yen—cerca de $650) para a manutenção directa dos creadores do bicho da seda e para a fundação de um instituto de sericicultura.

Os alumnos desse instituto deverão ser posteriormente, admittidos nas plantações de amoreira pertencentes ao governo.

Os ovos necessarios serão importados do velho Japão e do Kwantung, região chineza, onde ha uma quantidade bastante rara e muito estimada de bicho da seda. O governo japonez se encarregará da venda do producto.

Crescem em grande abundancia, por toda a extensão da ilha, bellissimas plantações da amoreira. De mais, como as folhas da amoreira alli, permanecem verdes durante todo o anno a industria da seda parece ter em Formosa, as maiores probabilidades de successo, uma vez que se obtenha que os camponios chinezes se consagrem a ella.

No orçamento de 1913 1914 foi tambem destinada a quantia de 138.000 yens ao desenvolvimento da sericicultura na ilha Formosa.

—

O relatorio annual da «Corporation of Foreign Boninolders», que acaba de apparecer, mostra-se interessante a respeito dos Estados que têm suspenso os pagamentos dos juros e amortização de suas dividas.

Segundo esse relatorio, depois do «arranjo» concertado com a Guatemala, não existem «em fallencia» sirão a Republica de Honduras e as nove seguintes dos Estados Unidos da America do Norte (fazendo quasi todas parte dos Estados do sul da União Americana): Alabama, Arkanzas, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Florida, Georgia, Louisiania, Mississipi e Virginia Occidental.

O quadro que se segue mostra o total das dividas em atraso, sendo as primeiras cifras enumeradas e do valor approximado das dividas e as immediatas a do valor approximado dos juros não pagos:

Honduras divida, lb. 5 398 570; juros, lb. 18 925 398. Estados Unidos do Sul, divida, lb . . . . . 15.048.000; juros, lb. 36 000.000. Estados Confederados, divida, lb. 2.418.800; juros, lb. 8 211 836.

No que diz respeito a Honduras, em estado de fallencia ha quarenta annos, o «Council», refere um novo projecto de regulamentação, mas considera que, em vista das decepções precedentes, não ha de que fiar, publicando detalhes, antes que se tenha a fortuna de os ver acceitos pelo governo da Honduras.

Em relação aos Estados do Sul da União Americana, o «Council» manifesta seu pesar de ver paizes tão prosperos não tomarem medida alguma para regular suas dividas, parecendo lhe extranhavel que os Estados Unidos, tão exigentes, «vis á vis» de pequenos Estados centro americanos e, notadamente de S. Domingos, tolerem que os Estados da União não satisfaçam seus compromissos e obrigações.

O relatorio salienta a pontualidade com que Costa Rica e Nicaragua têm effectuado o serviço de sua divida, de accordo com os «arranjos» celebrados em 1910 e 1911.

A mesma regularidade pode ser observada no que concerne á Venezuela, á Colombia e à S. Salvador. Sobre o Equador, o «Council» confia que as perturbações actuaes não terão consequencias graves.

—

Segundo os dados que a Secretaria da Agricultura de S. Paulo mandou organizar, o movimento do commercio do porto de Santos, com os paizes extrangeiros, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, foi o seguinte:

Importação, 54 451:082$000 contra 100.467:183$000, em egual periodo do anno passado.

Exportação, 130.235:927$000 contra 126 808:179$000, em egual periodo do anno passado.

As mercadorias cujo valor mais avulta na exportação, são as seguintes:

Café, 129.098:796$000, bananas, 649:378$000; farellos, . . . 64:183$000, borracha, 9:742$000; respectivamente, contra . . . . 126.279:042$000; 368:314$000, . . 41.177$000, e 30:888$000, em egual periodo de 1913.

Durante este periodo, entraram naquelle porto 639 navios, com 1.709:897 toneladas, contra 616, com 1.555.615 toneladas no mesmo espaço de tempo em 1913, e sahiram 659 navios, com 1.732.113 toneladas, contra 616 com 1.562.375, ao anno passado.

—

No dia do segundo anniversario da catastrophe do «Titanic», inauguraram os habitantes da pequena cidade de Godalming, na Inglaterra, um monumento destinado a recordar o heroismo dum dos seus compatriotas o operador do telegraphe sem fio, Jack Phillips, morto no seu posto, a bordo do referido transatlantico.

Como de certo, muita gente ainda se lembrará, assim que o navio foi considerado em perigo, enviou Phillips o famoso radiogramma S. O. S.». E foi, graças aos seus repitos appellos e ás informações exactas por elle transmittidas a cada momento que vapores de todas as nacionalidades puderam chegar a tempo de recolher os sobreviventes do naufragio.

O monumento, da maior simplicidade, construido no estylo das velhas herdades do Condado de Surrey, é feito de pilares de carvalho e tijolos argamassado. Na placa commemorativa lê se a seguinte inscripção: «S. O. S.». Este monumento foi erigido á memoria de Jack George Phillps, chefe operador do telegrapho sem fio, a bordo do malfadado «Titanic». Phillips morreu no seu posto, quando o navio soçobrava em pleno Atlantico, a 15 de abril de 1912».

—

Em Nova York o inverno deste anno causou grandes prejuizos materiaes.

As tempestades de neve foram abundantes e exigiram o trabalho de vinte mil operarios, que custaram quatorze milhões de francos de despeza ao Thesouro Municipal.

Houve interrupção das communicações telephonicas e telegraphicas, fecharam se os cinemas; pararam os relogios; emfim, os business men não puderam trabalhar nos seus escriptorios.

—

A questão de Ulster. Iniciada, na camara dos Communs, a discussão do projecto do «home-rule», o primeiro ministro da Inglaterra, sr. Herbert Asquith, declarou que apresentava neste momento o projecto para ser apreciado na generalidade, reservando se ao governo o direito de ulteriormente propor

as emendas que julgar convenientes.

O «leader» conservador, sr. Bonar Law, combateu, em seguida, as declarações do chefe do gabinete e affirmou que era absolutamente injusto discutir o projecto sem conhecimento das emendas.

A isto respondeu o sr. Asquith, declarando que a camara deve primeiro que tudo pronunciar-se sobre a questão principal, isto é, si acceita ou não o principio do «home-rule», ao que o referido deputado replicou, classificando de verdadeira comedia o que o governo pretende, visto que o projecto já se encontra em terceira discussão.

Os conservadores e unionistas promoveram então grande tumulto, acclamando o orador, ao passo que os liberaes e nacionalistas applaudem com vehemencia, a attitude do governo.

Da opposição partiram numerosos gritos reclamando o adiamento da discussão, pedido por uma proposta do sr. Robert Cecil.

A confusão no recinto foi enorme.

O presidente, aproveitando um momento de relativo socego, perguntou ao orador si approvava a manifestação que os seus correligionarios estavam fazendo, ao que o sr. Bonar Law respondeu:

«O meu dever é não responder a semelhante pergunta».

As bancadas unionistas acolheram estas palavras com ruidosas demonstrações de assentimento, emquanto a maioria fez por seu turno uma manifestação de sympathia ao governo.

O tumulto prolongou se por largo tempo, vendo-se o presidente obrigado a interromper a sessão.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 30.

O congresso nacional, em virtude de urgencia requerida pelo senador Tavares de Lyra, *leader* do P. R. C, acaba de proclamar eleitos e reconhecidos presidente e vice-presidente da Republica, no proximo quatriennio, os srs. drs. Wenceslau Braz e Urbano Santos.

RIO, 30.

Falleceu o piauhyense dr. José Pacheco, que trabalhava no «Jornal do Commercio».

RIO, 30.

O submercivel ultimamente chegado de Spezzia, fez experiencia de machinas na bahia Guanabara, conseguindo bom resultado.

BAHIA

S. SALVADOR, 30.

O dr. J. J. Seabra pediu ao congresso seis mezes de licença, afim de fazer uma estação de aguas, assistindo, nesse tempo, a posse do presidente e vice presidente da Republica.

S. SALVADOR, 30

O presidente do conselho municipal requereu que fosse cassada a procuração que o intendente dr. Julio Brandão, conferira a advogados no Rio, para requererem a falencia da firma Guinle & Comp., requerimento feito sob o fundamento de que o referido intendente acha-se suspenso de funcções, quanto a tudo que diz respeito ao emprestimo em questão.

S. SALVADOR, 30.

O deputado piauhyense, dr. Joaquim Pires, passou aqui a bordo do «Minas-Geraes», seguindo para essa capital via Maranhão, onde chegará no dia 4 de julho.

S. ex.ª disse aqui que vai visitar a sua terra natal. Fazem parte da sua comitiva os drs. João de Deus Pires Leal, Raimundo Teixeira, dr. Arthur Coelho, coronel Sinval de Castro e Aureliano Almendra.

S. SALVADOR, 30.

O juiz Lucatelli expediu precatoria revogando a procuração conferida pelo intendente Julio Brandão aos advogados do Rio srs. Odilon Santos e Francisco Castro, para requererem a fallencia de Guinle & Companhia.

O conselho municipal d'esta capital constituio advogados para tal fim aos drs. Ruy Barbosa e Campos França.

—Corre que será lançado um manifesto do intendente, publicando a carta de Eduardo Guinle, em que este affirma ter lançado mão d'uma parte do emprestimo, sem a audiencia do dito intendente.

S. SALVADOR, 30.

Noticiam de Londres que, apezar do pessimismo reinante, os banqueiros estão dispostos a tranzigir em suas condições para o emprestimo a união brazileira.

S. SALVADOR, 30.

Em Sarajevo, capital da actual provincia austriaca, Bosnia, foram assassinados o archiduque Francisco Fernando e sua esposa, herdeiros do throno do velho imperador Francisco José. Os assassinos foram presos.

EXTERIOR

FRANÇA

PARIS, 30.

Em Sarajevo, Gabrinovic e Prinzip, os assassinos do archiduque e sua esposa, herdeiros do throno austriaco, confessaram ter estado em Belgrado, d'onde trouxeram bombas de dynamite, sem entretanto conhecerem um ao outro.

—O commissario de policia encarregado da vigilancia das pessôas dos archiduques suicidou se uma hora depois do attentado.

Em Sarajevo reina grande agitação contra os servios. O povo percorre as ruas da cidade acclamando a monarchia e entoando hymnos.

—Em Vienna toda cidade apresenta aspecto de lucto. Lá são esperados os cadaveres dos archiduques que serão expostos e depois inhumados, sexta-feira.

—Foi decretado estado de sitio para Sarajevo.

Os partidos politicos acham-se satisfeitos com o modo tranquillo porque correu o pleito.

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 30.

O sr. Drago respondendo ao sr. Estanislau Zeballos a proposito da venda dos dreadnoughts, atacou a politica deste, classificando-a de alarmista e favoravel aos grandes armamentos.

O sr. Zeballos mandou que testemunhas suas estudem, com as daquelle, as notas tachigraphicas dos discursos delle e do sr. Drago, afim de resolver o caso por meio d'um duello.

ESTADOS-UNIDOS

NEW-YORK, 30.

Um collossal incendio acaba de arrazar uma grande parte d'esta cidade, propagando-se o fogo até o estado de Massachusetts. Ha cerca de dez mil pessoas desabrigadas, e os prejuizos são calculados em mais de vinte milhões de dollars.

INGLATERRA

LONDRES, 30

Os Rotschilds annunciam já recebidos do governo brasileiro os fundos para o pagamento dos cupons vencidos em julho, o que causou bôa impressão.

BOLIVIA

BOGOTÁ, 30.

Foi proclamado pelo congresso eleito presidente da Republica o dr. José Vicente Concha.

MARANHÃO

S. LUIZ, 1

Dizem de Manaos que a redacção do «Amazonas» está cercada pela policia e que o governador do estado mandou tambem cercar a casa do dr. Guerreiro Antony.

S. LUIZ, 1

O consulado portuguez deste estado acaba de ser elevado a cathegoria de consulado de carreira. Por esse motivo o consul Fran Pacheco tem recebido muitos cumprimentos.

S. LUIZ, 1.

Foi nomeado o sr. Luiz e Silva Leitão para o logar de collector estadual de S. Francisco.

S. LUIZ, 1.

Telegrammas aqui recebidos pelo vice-consulado Austria-Hungria noticia que foram assassinados o archiduque Francisco Fernando, herdeiro presumptivo da corôa austriaca, e sua esposa. São ignorados ainda os pormenores.

A' procura de um succedaneo para a benzina

(DOS JORNAES)

Quem quizer ganhar 100 contos fortes não tem senão de descobrir um succedaneo para a benzina. A Associação Internacional dos Clubs Automobilisticos fundou para este fim um premio de 500.000 francos e outro premio de 50.000 está promettido pela Sociedade Ingleza dos Negociantes de Automoveis.

A producção da benzina tende a diminuir — diz Waldemar Kaempfert no *Outlook*, o que tem feito augmentar o seu preço de um modo inquietador no momento em que, diante do vertiginoso desenvolvimento do automobilismo, o mundo tem uma verdadeira sêde de benzina.

A benzina é um producto da distillação do petroleo. O petroleo bruto é uma mistura de um grande numero de compostos chimicos diversos, que se separam uns dos outros por meio da refinação. O petroleo bruto é aquecido progressivamente em grandes caldeiras. A principio evaporam-se os compostos mais volateis (que são tambem os mais leves); depois, á medida que a temperatura augmenta, desenvolvem-se os componentes menos volateis. Os vapores são conduzidos para um apparelho de refrigeração, em que se condensam. Por meio de torneiras applicadas aos refrigerantes, os productos mais volateis são separados dos outros, que exigem maior grão de ebulição. Por este meio obtêm-se do petroleo bruto varios liquidos de densidade diversa. O mais leve chama-se benzina bruta.

Extraem-se deste producto por meio da distillação, a benzina refinada, as differentes naphtas, o kerosene e o petroleo de candieiro.

Não existe uma linha de demarcação bem definida entre a benzina refinada e a naphta. Segundo o modo por que se desenvolve o processo de distillada benzina bruta, a benzina refinada pode conter uma maior ou menor quantidade de naphta. E' por isto que existem tantas qualidades de benzina quantas refinarias.

Nem todos os petroleos naturaes se prestam igualmente á producção da benzina commercial. Até agora as melhores qualidades de benzina refinada provem dos depositos petroliferos da Pensylvania, do Ohio e da Indiana. Mas estes depositos ameaçam exhaurir-se, e já não rendem senão metade de um terço do que rendiam alguns annos atrás.

Os unicos jazigos de petroleo da zona oriental dos Estados Unidos que ainda não dão signal de extincção são os da Virginia Occidental. Os depositos da California, do Oklahoma e do Mexico, ultimamente descobertos e utilisados, fornecem um producto inferior.

Na Europa a situação é ainda peor, os petroleos europeus não se prestam quasi á producção da bezina.

A não ser que se descubram novos jazigos de petroleo que se prestem para a producção da benzina, daqui a vinte annos não teremos este producto em quantidade sufficiente para as exigencias do mercado, e muito antes do fim do seculo os automoveis com motor de benzina não passarão de uma simples recordação historica.

A situação actual foi prevista nos meios industriaes e technicos, onde ha annos já se procura um succedaneo da benzina. Algumas pessoas aconselham o emprego de um subproducto da industria do gaz de illuminação, o benzol, que poderia fornecer um cumbustivel para automoveis ainda mais vantajoso do que a benzina. Infelizmente a producção do benzol, não é sufficientemente abundante para fazer face ás exigencias do mercado. De mais a mais trata-se de uma substancia muito procurada pelos fabricantes de productos chimicos da Allemanha, que a utilizam na industria dos perfumes, de materias córantes, de productos photographicos, de explosivos, de substancias medicinaes e de uma infinidade de outros productos mais rendosos do que a benzina.

Fallou-se tambem no alcool que poderia dar um optimo combustivel para automoveis si se intruduzissem ligeiras modificações na construcção dos motores. Mas em muitos paizes, por exemplo nos Estados Unidos, o alcool custa mais caro do que a benzina e portanto não se pode pensar no seu emprego.

Actualmente, a substancia que tem mais probabilidades de substituir a benzina no automobilismo é o kerozene. Já hoje se emprega como combustivel, embora em medida assás limitada. Um dos melhores motores para uso agricola que existe no mercado americano funcciona por meio de kerozene.

Uma sociedade que explora o serviço automobilistico publico em Manchester emprega como combustivel uma mistura de benzina e de kerozene, e em Londres circulam omnibus automoveis cujos motores são alimentados por uma mistura de kerozene e de benzol.

A substituição da benzina pelo kerozene tornará necessarias algumas modificações na construcção dos automoveis.

A maior difficuldade será a de encontrar um novo carburador capaz de assegurar uma mistura perfeita do vapor do kerozene com o ar. E' neste ponto que o genio dos inventores terá de se concentrar.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

(Os trabalhos de hontem)

Presidente: Thomaz Rebello, secretarios: Raimundo Farias e Fernando Marques.

A' chamada responderam os srs. deputados: Padre Gonzaga, Jusselino Carvalho, Arthur Ribeiro, João Rosa, Rego Filho, Alfredo Rosa, João de Deus, Hugo Castro, Enêas Carvalho, Bertholino Filho, Antonio Moura e Domingos Monteiro.

Havendo numero foi aberta a sessão.

No expediente foram lidos: um officio do sr. governador da Parahyba, em agradecimento á communicação que lhe foi feita da abertura da camara; um officio do sr. governador do Rio Grande do Norte, identico ao primeiro; e um requerimento de dispensa do resto dos trabalhos legislativos, com ou sem subsidios, do sr. Hugo de Castro, a qual é concedida com subsidio.

Pela ordem pede a palavra o sr. João Rosa, e requer dispensa de intersticios para os projectos ns. 32 e 33, o que é approvado. O mesmo sr. pedindo novamente a palavra apresenta uma proposta, sobre dispensa do porteiro da camara sr. José Ribeiro Soares, succedendo-o o auxiliar da mesma sr. Mariano do Carmo, e a este o sr. Herbert Fortes; posta a votos é approvada.

Entram em discussão os projectos ns. 34, 29 e 31 sendo o primeiro em 1.º e os dois ultimos em 2.º os quaes são approvados, sem debates.

Em 3.º entra o n.º 30, ao qual é apresentado, pelo sr. Antonio Moura uma emenda, que autorisa a installação electrica em casas particulares podendo ser feita pelos seus proprietarios. Então o sr. presidente, segundo exigencia do regimento da camara, consulta á casa se o projecto pode ser submettido á 3.ª discussão depois de refundido com a emenda, o que é approvado.

Passam em 3.ª discussão os ns. 15, 27 e 26, estando o ultimo já refundido, com o respectivo additivo.

E' lida a ordem do dia para amanhã:

Haverá 1.ª discussão dos projectos ns. 32 e 33, 2.ª do n.º 34 e em 3.ª os ns. 29, 30 e 31; serão apresentados em redação final os projectos ns. 15, 27 e 26.

Varias Noticias

Concerto musical. — Como estava amplamente annunciado realisou-se, hontem á noite, no jardim Rio Branco, o segundo concerto da banda do corpo de policia.

O programma foi rigorosamente cumprido tendo sido enorme a concurrencia que não regateou os mais justos applausos aos nossos musicos.

Dos trechos musicaes populares agradou sobremodo o *amasonense tango* e a walsa *Primavera* do sr. J. Neves.

O maestro C. Pinheiro mais uma vez demonstrou ser um bom regente.

—

A banda de corneteiros e tambores da disciplinada 1.ª companhia de caçadores tocou alvorada, hontem, no quartel do corpo militar de policia.

—

Em commemoração á data de hontem o corpo de policia realisou um grande passeio militar causando excellente impressão o garbo e enthusiasmo da força que tambem estreiou o seu novo e simples uniforme.

O batalhão que deixou o seu quartel ás 9 1|2 da manhã desfilou em continencia a s. exc., o sr. coronel Raymundo Borges da Silva, governador do Estado.

—

Chegou a esta capital, pelo Paranaguá, o dr. José Pires de Almeida, medico, recentemente diplomado.

—

Telegrapho nacional. — Telegramma retido — Maroca Sampaio.

Linhas bôas.

—

Pela policia. — Patrulhará hoje (quinta-feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 5.º districto Laurindo Velloso, e o theatro o subdelegado do 4.º districto Joaquim Guedes.

Amanhã (sexta-feira) patrulhará a cidade e o mercado publico o subdelegado do 6.º districto Bazilio Cabral, e o theatro o subdelegado do 5.º districto Laurindo Velloso.

—

Correios. — Renda de emissão de vales postaes no semestre de Janeiro a Junho findo:... 425:105$900. Em egual periodo de 1913: 227:303$100. Differença para mais em 1914: — 197:802$800.

— Esta repartição expede malas amanhã, ás 2 da tarde, por estafeta pedestre, para Livramento, Barras, Batalha, Piracuruca e Burity dos Lopes.

— Taxa cambial: franco $601; marca $742 peso ouro 3$017.

—

Chegou hontem a esta capital, de Floriano onde reside e é influencia politica, o sr. coronel Deocleciano Ribeiro.

—

Acha-se nesta capital o illustre sr. dr. Alfredo Modrack chegado de Bom Jesus, onde reside.

—

Esteve hontem em palacio o illustre sr. dr. Agenor Miranda, novo chefe do districto telegraphico d'este estado.

—

1.º de Julho. — Hontem, segundo anniversario do governo do exm.º sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, houve recepção em palacio, sendo muito cumprimentado o exm. sr. coronel Raimundo Borges, vice-governador em exercicio do cargo de Governador. A banda policial tocou em frente de palacio cerca d'uma hora e a officialidade do corpo militar de policia, com o seu commandante, foi incorporada, felicitar ao exm. sr. R. Borges.

Para o exm. sr. dr. Miguel Rosa, em Floriano, foram dirigidos innumeros telegrammas de felicitações, salientando se o de toda a Camara Legislativa do estado.

—

Assumiu, hontem, o cargo de promotor publico d'esta capital o illustre dr. Nilo de Moraes Britto.

Recebemos um importante folheto, contendo o relatorio da «Liga Contra a Tuberculose», de Pernambuco, durante o anno de 1913. Apresenta-o o seu presidente o natavel clinico, dr. Octavio de Freitas.

Palcos e telas

Um programma escolhido dará o cinema *Guarany*, hoje. São essas as films: *Casamento pelo telephone*, por Max Linder. *A Torre do pavor*, *Louco por amor*.

Como se vê é um programma de fitas cujos titulos são suggestivos. Destaca-se *A Torre do pavor*, em que trabalha a artista parisiense Susana Grandais.

—A empresa acaba de fazer contracto com importante casa importadora de films, no Rio, que, mensalmente remetterá o que de melhor houver, no mundo das fitas..

São esperados, já, as sensacionaes fitas: *Branco contra o Preto*, *Os ultimos dias de Pompeia*, romance de Lord Lytton. *O Quo Vadis*, romance do conhecido escriptor Esorich, *O Gardô de Paris*, etc. etc. Essas fitas, são em grande parte da conhecida fabrica Italiana Pasquali, de que já conhecemos *Alem da Morte*, *Qual dos Dois ?* & &.

—

Passageiros desembarcados hontem nessa capital, do vapor «João de Castro», chegado de Floriano e escalas:

Diocleciano Ribeiro, Raymundo M. Carvalho e 1 menina, José E. de Carvalho, José Rodrigues Pereira de Carvalho, Celso Machado, Felix Estrella, dr. Alfredo Modrack, d. Maria Lemos, Candido Sá, Octaviano Soares, Benjamim Moura, Pedro Britto, Fausto Silva, Vicente Laguardia, Raymundo B. de Carvalho.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE

Mez de junho de 1914.

Dia 17

Portaria

Ao sr. collector de Porto-alegre, remettendo-lhe, conforme sua requisição em officio n.º 155, de 6 do corrente mez, um livro de conhecimentos para impostos diversos, em supplemento do corrente exercicio. Outrosim, chamando a attenção do mesmo sr. collector para a cobrança dos impostos de consumo constantes da tabella D da vigente lei orçamentaria.

Dia 18

Officios

Ao exm. sr. dr. Fenelon Castello Branco, accusando o recebimento de seu officio em que communicava ter assumido hontem o exercicio do cargo de juiz de direito desta capital, para o qual foi removido da comarca de Floriano, por acto de 16 deste mez, do exm. sr. coronel governador do estado.

Ao sr. dr. Antonio Celestino Franco de Sá Filho, accusando recebido o seu officio de 17 do corrente mez, communicando ter reassumido o cargo de juiz districtal desta capital, por ter deixado o de juiz de direito que foi assumido pelo dr. Fenelon C. Branco, removido da comarca de Floriano, por acto do exm. sr. coronel vice-governador, em pleno exercicio do cargo de governador no Estado.

Portarias

Ao sr. collector de Porto-alegre, scientificando-lhe que em sessão do C. da Fazenda, de 12 do corrente, foram despachadas as seguintes reclamações: — de d. Rosa Ferreira de Britto, mandando elliminar o seu nome do lançamento de disimos; — de Francisco Spinola Leão, mandando elliminar o augmento de 5 beserros na sua fasenda Morrinhos; de Antonio Lino Portella, mandando elliminal-o do lançamento de disimos do logar Contendas; de Mariano de Sousa Ramos, idem idem de 10 beserros e 1 poldro, na sua fasenda Angelim; de Francisco Ferreira de Oliveira idem idem de 2 beserros e 2 poldros na sua fasenda Extrema; de Telemaco Augusto D. Pinto, mandando conservar o primitivo lançamento de suas fasendas Canto dos bois e S. Nicolau; de Francisco A. da Silva, mandando elliminar o seu nome do lançamento de disimos da fazenda campestre.

Ao sr. administrador da mesa de rendas desta capital, scientificando-lhe que o conselho de fazenda, em sessão de 12 do corrente mez approvou o lançamento de capitação de aggregados organizado por essa repartição para o corrente anno.

Ao sr. collector de Bom-Jesus idem idem idem o mesmo lançamento, em additamento.

Ao sr. collector de Picos idem idem idem o mesmo lançamento e o de disimos, em additamento.

Ao sr. collector de Campo Maior idem idem idem approvando o imposto de capitação de aggregados, em additamento, dessa Collectoria; e deferindo as seguintes reclamações: de Thomaz R. de O. Castro, mandando reduzir de 35 para 20 o numero de beserros lançado em sua fasenda S. Pedro, de João G. de Mello, idem idem de 35 para 15 o numero de beserros de sua fasenda Oiteiro.

Ao collector de Piracuruca, scientificando-lhe que o C. de Fasenda em sessão de 12 do corrente mez, approvou o lançamentos em additamento, de industria e profissão remettido por essa collectoria para o corrente exercicio, e deferio a reclamação de Luiz de Britto Mello, mandando redusir de 24 para 17 o numero de beserros lançado em sua fasenda Altamira.

Ao sr. collector de Alto-Longá, idem idem idem deferio a reclamação de Virgilio C. da Fonseca, mandando fosse mantido o lançamento feito por essa collectoria.

Ao sr. collector de Miguel-Alves idem idem idem deferio a reclamação de Antonio C. de Macêdo, mandando eliminar o lançamento que lhe fora feito pela Collectoria.

Ao collector de Batalha idem idem idem deferio as reclamações de Luiz da Silva Ribeiro e José D. de Carvalho Castro, mandando manter os lançamentos feitos nas suas fasendas.

Ao sr. collector de Miguel-Alves idem idem idem approvou o lançamento de industria e profissão em additamento, organisado por essa collectoria para o corrente exercicio.

Ao collector de Caracòl idem idem idem approvou os lançamentos de dizimos e predial remettidos por essa collectoria para o corrente exercicio.

—Ao collector de Castello idem idem idem approvou os lançamentos de dizimos, industria e profissão e capitação de aggregados, em additamentos, remettidos por essa collectoria para o corrente exercicio.

Ao sr. collector de Parnaguá idem idem idem approvou os lançamentos de industria e profissão e disimos, organisados por essa collectoria para o corrente exercicio.

Ao sr. collector de Paulista devolvendo lhe o recibo que acompanhou o seu balancete de recolhimento de rendas do mez de março ultimo e declarando-lhe que se melhante transacção não lhe é permittido fazer, não só porque não é regular, como porque do conhecimento de pagamento de impostos deve constar o numero ou numeros das apolices recebidas, conforme recommendação que, por mais de uma vez, se tem feito, no intuito não só de evitar transacções de naturesa, da que foi feita, como tambem para facilitar a conferencia que se está fasendo sobre recebimento de apolices pelas diversas estações de arrecadação das rendas do estado.

Dia 19

Officio

Ao Illustrissimo sr. dr. Abdias Neves, accusando o recebimento de sua circular n.º 1, de hontem datada, communicando que por acto da mesma data, do exm.º sr. coronel governador do estado, foi designado para occupar interinamente o cargo de secretario de estado da policia.

Portarias

Ao sr. thesoureiro desta repartição, Antonio A. de Castro Velloso, determinando lhe que passe do caixa especial de apolices da divida publica do estado, para o caixa geral do corrente exercicio, a quantia de trez contos setecentos mil reis, em dinheiro nelle existente.

Ao mesmo sr. thesoureiro idem idem que passe do caixa da luz electrica desta capital, para o caixa geral a quantia de oito contos oitocentos mil reis (8:800$000), em dinheiro nelle existente.

Dia 20

Portaria

Ao sr. collector de Amarração, declarando-lhe, para os devidos fins, que o lançamento do imposto de capitação de aggregados, poderá ser feito á revelia, por numero de aggregados que se supponha ter cada sitio ou fazenda, ùa vez que o aggregante se recuse, sob qualquer pretexto, a fornecer listas constando numero e nome de seus aggregados, conforme dispõe o art. 8 do reg. que baixou com o dec. n. 581, de 27 de novembro de 1913.

Dia 23

Portarias

Ao sr. administrador da mesa de rendas de Floriano, remettendo conforme sua requisição por telegramma de 20 deste mez, um talão de conhecimentos para impostos diversos em supplemento Outrosim, chamando a attenção do sr. administrador para a cobrança dos impostos de consumo, constantes da tabella D da vigente lei orçamentaria.

Ao sr. collector de Patrocinio, remettendo-lhe, conforme sua requisição por officio de 1 de maio ultimo, hoje recebido, um livro de conhecimentos para impostos diversos, em supplemento. Outrosim, chamando a sua attenção para a cobrança dos impostos de consumo que constam da tabella D da vigente lei orçamentaria.

Dia 25

Officio

Ao exm. sr. coronel governador do estado, passando ás mãos, de s. exc., devidamente informado, o requerimento em que o dr. Cirillo O. P. da Motta, juiz de direito da comarca de Barras, pede a sua aposentadoria.

Portaria

Ao sr. collector de Barras, remettendo, conforme sua requisição em officio de 8 do corrente mez, um talão de conhecimentos para impostos diversos, em supplemento. Outrosim, chamando a attenção do sr. collector para a cobrança dos impostos de consumo, constantes da tabella D da vigente lei do orçamento.

Dia 27

Acto

O governador do estado do Piauhy resolve nomear o cidadão Caio Lustosa, para exercer o cargo de agente fiscal da divida activa do estado, nos municipios de Parnaguá, Corrente, Gilbués, Santa Filomena e Bom Jesus.

Communicou-se.

Portarias

Ao sr. collector de Gilbués, determinando-lhe que entregue os mandados executivos, em seu poder, mediante relação em duplicata, ao cidadão Caio Lustosa, nomeado por acto de hoje, do exm. sr. governador do estado, agente fiscal nesse municipio e nos de Corrente, Santa Filomena, Parnaguá e Bom Jesus, depois de caucionar nessa repartição a quantia de quinhentos mil reis (500$000). Outrosim, determinando mais ao mesmo sr. collector que dê sciencia do recolhimento da caução acima tratada aos collectores daquelles logares citados.

Ao sr. collector de Parnaguá, determinando-lhe que entregue os mandados executivos existentes em seu poder, mediante relação em duplicata, ao cidadão Caio Lustosa, nomeado por acto de hoje, do exm. sr. governador do estado, agente fiscal da divida activa desse municipio e dos de Corrente, Santa Filomena, Gilbués e Bom-Jesus, depois de avisado pelo collector de Gilbués, do recolhimento da caução de quinhentos mil reis (500$000) feito pelo agente fiscal referido.

Identicos aos srs. collectores de Corrente, Santa Filomena e Bom-Jesus.

Dia 29

Portarias

Ao sr. collector de Picos, determinando-lhe que pague mensalmente os vencimentos do tenente Placido Monteiro da Silva, que para ahi segue, a objeto de serviço, de ordem do exm. sr. coronel governador do estado.

Ao sr. collector de São Raimundo Nonnato idem idem idem do tenente Fabió da Costa Araujo, que para ahi segue, a objecto de serviço publico, de ordem do exm. sr. governador do estado.

Officio

Dia 30

Ao exm. sr. dr. Corintho Andrade, accusando o recebimento de sua circular n. 1, de 26 deste mez, communicando ter assumido o cargo de secretario de policia deste estado, para o qual foi nomeado por acto do exm. sr. coronel vice-governador do estado, em pleno exercicio do cargo de governador.

EDITAES

O doutor Joaquim Dias de Freitas, juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonnato do estado do Piauhy, por titulo legal &.

Faço saber, que tendo o illustre sr. promotor publico da comarca offerecido denuncia perante este Juizo, contra Cicero Vaz da Costa, residente na fazenda Trahiras d'esta comarca, pelo crime de homicidio previsto no art. 294 § 2 do codigo penal, praticado na pessoa do infeliz André Avelino Pereira, no dia 25 de Abril do corrente anno, foi despachada a denuncia mandando citar as testemunhas e o denunciado para o dia 16 de julho do corrente anno, e por ter se evadido e ausentado-se para logar incerto e não sabido o mesmo denunciado, como preceitúa a lei n.º 775 de 28 de julho de 1913 art. 1.º n.º III, combinado com o art. 2.º e requer a promotoria no final de sua alludida denuncia pelo presente chamo e cito ao mesmo denunciado Cicero Vaz da Costa, para comparecer sob pena de revelia, no referido dia 16 de julho vindouro, ás 9 horas da manhã na sala das audiencias d'este juizo no paço do conselho municipal, afim de se ver precessar, assistindo a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, podendo, logo ao comparecer, nessa occasião em juizo, para os effeitos da defeza concedida em o art. 249 § unico da lei da reforma judiciaria do estado, n. 652 de 25 de julho de 1911, apresentar o rol de suas testemunhas em numero não excedente de cinco para serem inqueridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental que tiver para ser junta ao processo instaurado. E para que tudo chegue ao conhecimento do denunciado, mandei passar o presente, que será publicado e affixado á porta do paço do concelho municipal, em cujo edificio dá este juizo suas audiencias, extrahindo-se do mesmo copia autentica para ser publicada pela imprensa official. Dado e passado n'esta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 14 dias do mez de junho de 1914. — Eu, Ignacio da Silva Costa, escrivão interino do crime, o escrevi.

Joaquim Dias de Freitas. — Está conforme ao original, do que dou fé. São Raymundo Nonnato, 14 de junho de 1914.

O escrivão do crime,

Ignacio da Silva Costa.

COPIA.—O capitão Miguel Lopes de Souza, juiz districtal supplente, em exercicio, de S. Pedro, da comarca de Amarante, do Estado do Piauhy, por titulo legal, &.

Faço saber aos que o presente edital virem, que neste juizo foi iniciado o arrolamento dos bens deixados por Antonia Pessôa Cabral, domiciliada que era no lugar Pedras, deste districto judiciario, constando do respectivo titulo de herdeiros que se acha ausente, em lugar não sabido, ha mais de dois annos; a filha e herdeira da mesma,—Maria Pessôa Cabral; pelo que a convoca para no prazo de trinta dias, a contar de hoje, por si ou por procuradores, vir a este juizo, afim de assistir a todos os termos de dito arrolamento, ter vista dos respectivos autos, requerer o que for a bem de seus direitos, tudo sob pena, de revelia. O presente será affixado no lugar do costume, e do mesmo se remetterá copia para ser publicada no jornal official do Estado. Dado e passado nesta vila S. Pedro, da comarca de Amarante do Estado do Piauhy, aos vinte e trez dias do mez de Junho do anno de mil e novecentos e quatroze. Eu, Mathias da Silva Mattos, escrivão interino de orphãos e ausentes o escrevi: Miguel Lopes de Souza.

Confere com o original que bem e fielmente transcrivi: Conferi

S. Pedro, 23 de Junho de 1914.

O escrivão interino de orphãos e ausentes.

Mathias da Silva Mattos.

TRIBUNA LIVRE

CONTRA PROTESTO

O abaixo assignado uzando dos direitos de defesa que lhe são concedidos, vem contraprotestar os dizeres que sob a assignatura de José Rodrigues dos Santos vieram insertos no Correio de Therezina n.° 47 de 29 de dezembro de 1914. A responsabilidade que lhe quer imprestar o alludido signatario de nenhuma forma procede, por carecerem de todo e qualquer viso de verdade. Em primeiro logar, foi innegavelmente fraudulento a compra de 3 fazendas de gados nos municipios de Barras e Porto Alegre, uma vez que pussuindo bens nos valor de 20 contos, no minimo elle os comprou por 4, conforme provo exuberantemente com testemunhos fidedignos. Em 2.o lugar não sendo autoridade, e nenhum interesse lhe occorreu na questão, nenhuma parte tambem poderá tomar a mesma, comquanto se conheça a extensão referida da compra.

Se dois herdeiros comprehende o prejuizo de que foram victimas começaram a penetrar nos campos de suas creações, como diz elle, nenhuma responsabilidade pode pegar sobre o abaixo assignado, visto como, com o sr. José Rodrigues dos Santos nunca manteve relações de natureza alguma, particular ou commercial. Accresce para comprovar a fraude do referido José Rodrigues que elle fez a compra a um octogenario descrepito e incapaz, portanto pela deficiencia de seu estado mental. Assim contra protestando preserva-se o direito de em qualquer tempo offerecer as provas que julgar necessarias.

Repartição 30 de maio de 1914.

Bernardo Ribeiro de Britto.

O Photographo Pierio W. C.—Tendo mudado-se para o Hotel Moura, avisa ao publico, para os devidos fins.

PREÇOS CORRENTES

—da—

Fabrica de *Azevedo & Comp.*

—Rua S. José n. 14—

Therezina—Piauhy

Vinho branco, decimo	19$000
Vinho fino, caixa de duzia	10$000
Vinagre tinto, decimo	15$000
Vinagre branco, decimo	14$500
Aguardente de hortelã pimenta, decimo	44$000
Aguardente de hortelã pimenta, caixa de duzia	10$000
Licor fino de rosa, caixa de duzia	18$000
Genebra typo fockink, caixa de duzia	16$000

Estes preços são liquidos, na fabrica, a praso de 30 dias de data. Garantimos as qualidade dos artigos acima serem de superior qualidade aos de qualquer outra fabrica deste Paiz; o vasilhame é de primeira orden.

A fabrica tem grande sortimento, e está habilitada a aviar tanto para esta praça como para todo interior deste estado e do Maranhão. Temos a certeza de ninguem poder competir comnosco, tanto em preços como em qualidade.

Aguardamos os pedidos do commercio em geral.

Theresina, 20 de Junho de 1914.

30—3

Lares e Berços

Sociedade de peculios por nascimentos e casamentos, com séde em S Luiz do Maranhão.

Legalisada no Registro Geral de Hypothecas.

E' a unica que applica o producto final das joias com criação e custeio de uma casa de saude.

SERIE—A—(Casamentos)—Joia 15$000. Mensalidades 2$000. Chamadas 5$000. Peculio 5:000$000.

SERIE—B—Nascimentos.—Joia 15$000. Mensalidades 2$000. Chamadas 5$000. Peculio 5:000$000. 1.200 socios em cada serie.

Média mensal das chamadas—CINCO.

CAIXA AUXILIAR—2.200 socios.—Joia 6$000. Mensalidade 3$000. Premio de 5:000$000 em sorteio mensal.

LARES E BERÇOS—é a unica no genero! O seu plano de peculios não tem igual nas vantagens concedidas aos mutuarios.

Peçam informações a—SÁ & COMP.

Agentes neste Estado—rua Bella, 58—Therezina.

Agencia Geral de Despachos

DE

SÁ & COM.

Despacham na Companhia de Navegação a Vapor do rio Parnahyba, na Empreza Fluvial Piauhyense, nas emprezas de navegação de Delbão Rodrigues & C.ª e Moraes, Santos & C.ª, da Parnahyba, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, etc.

Commissões, consignações, representações, cobranças, informações, reclames, etc.

Agentes e representantes de diversas casas e companhias nacionaes e estrangeiras.

Vendem estampilhas federaes.

INTERMEDIARIOS para qualquer encommenda para dentro e fóra do paiz.

End. telegraphico—AGERAL.—Codigos:—RIBEIRO—«TWO-IN-ONE»—Condenses.—

Rua Senador Pacheco, 58 Therezina—Piauhy—

Camisaria Especial

RUA DO OUVIDOR N. 108—**RIO DE JANEIRO**

Casa especialista em artigos para homem

Secção de alfaiataria muito bem montada para roupas de homem, feitas com todo o rigor da moda

— **CASIMIRAS FINISSIMAS** —

Amostras e tabella de preços no escriptorio de SA & COMP., que acceitam encommendas

CIGARROS AZ DE PAUS

Fabrica "Cruzeiro" de Cigarros

DE A. Motta & C.ª Parnahyba — Piauhy

Os nossos acreditados cigarros são vendidos em Theresina, a grosso, pelos srs. Leocadio Santos, Irmão & C.ª, aos menores preços que podemos fazer.

A. MOTTA & C.ª

CLUBS

CASA STEPHEN SCHAEFER.—RIO DE JANEIRO.

Autorisados pela carta patente n. 43.

CLUB—A—Grande piano vertical para sala: «KOHLER & CAMPBELL.» 100 prestações a 15$000 semanaes.

CLUB—B—O maravilhoso piano automatico—marca: «THE AUTOPIANO.» 100 prestações a 25$000 semanaes.

CLUB—C—A unica motocycleta do mundo: «HENDERSON.» 100 prestações a 16$000 semanaes.

Representantes no Piauhy—SA' & COMP.ª

RUA BELLA, 58.—THEREZINA—PIAUHY.

A FAMILIA

Sociedade anonyma de peculios.

Séde social—Rio de Janeiro.

Capital inicial:—Rs. 100:000$.—Capital autorisado:—Rs. 300:000$ Com deposito legal no Thesouro Nacional.

Só offerece o que pode dar;—só garante o que pode cumprir.

estatutos liberaes—Tabellas modicas.

Confrontem as suas vantagens, depois de pedirmos prospectos aos sub-agentes nesta capital.

Sá & Comp.—Rua Bella, 58.—Therezina.

Mobell Roamts & Filho

FABRICANTES E EXPORTADORES

Cimento Portland, azulejos de louça e ladrilhos ceramicos, marmores belgas, telhas artificiaes «Abstas», etc. Exportação de productos belgas em geral.

—AGENTES NO PIAUHY—SA' & COMP.—Rua Bella—Therezina.